Decreto nº 79/2026 de 16/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1535/2025 de 03/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 539.184,13 (quinhentos e trinta e nove mil cento e oitenta e quatro reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.		Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
651 - 3.3.90.93.00.00	3827	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.898,85
		Total Suplementação:	**8.898,85**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.		Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
650 - 3.3.90.93.00.00	827	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.323,39
		Total Suplementação:	**3.323,39**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 827 3.323,39

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.		Departamento de Ensino Fundamental	
658 - 3.3.90.39.00.00	31103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
		Total Suplementação:	**37.000,00**

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Divisão de Agricultura e Pecuaria	

09.001.20.608.3101.2.057.		Atividades do Depto de Agricultura	
659 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	10.034,34
		Total Suplementação:	**10.034,34**

Artigo 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.53.01.00.00000000 Fonte: 1512 10.034,34

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.		Atividades da Divisão de Administração	
624 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 6º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.		Unidades Básicas de Saúde	
662 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		Total Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 7º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.260.		Consórcio Intermunicipal de Saúde- CISVIR / CIS	
663 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	93.959,00
		Total Suplementação:	**93.959,00**

Artigo 8º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.4.50.01.01.00000000 Fonte: 1494 93.959,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.		Unidades Básicas de Saúde	
662 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.842,88
		Total Suplementação:	**18.842,88**

Artigo 9º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.		Atividades do Hospital Municipal	
556 - 3.3.90.39.00.00	03303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		Total Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 10º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.		Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
666 - 3.3.90.93.00.00	3953	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.333,66
		Total Suplementação:	**3.333,66**

Artigo 11º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.		Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
665 - 3.3.90.93.00.00	953	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	205,31
		Total Suplementação:	**205,31**

Artigo 12º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 953 205,31

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.		Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	
667 - 3.3.90.93.00.00	1176	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	278,68
		Total Suplementação:	**278,68**

Artigo 13º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 1176 278,68

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.003.08.243.0805.1.202.		Incentivo atendimento de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa	
668 - 4.4.90.52.00.00	954	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.308,02
		Total Suplementação:	**3.308,02**

Artigo 14º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 954 3.308,02

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.		Atividades da Divisão de Obras	
546 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 15º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná, em 16 de julho de 2026.

WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal